

CONTABILIDADE
DECRETO N° 002/CONT/FINC/PMR/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Estado do Mato Grosso Poder Executivo	 Prefeitura Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 <small>AV PRINCIPAL</small>	ABRIL/2023
--	--	------------

Decreto n° 00022023

Em, 13 de Janeiro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 00539/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

Art. 1° - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 180.413,00 (Cento e Oitenta Mil, Quatrocentos e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.01 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL

01 031 0100 2100 MANUTENÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL

<u>5</u>	3.3.90.1499	15000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	51.975,00
			Total na Classificação	51.975,00
<u>8</u>	3.3.90.3999	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	26.542,00
			Total na Classificação	26.542,00
<u>9</u>	3.3.90.9399	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas Aplicações	101.896,00
			Total na Classificação	101.896,00
Total de Suplementações:				180.413,00

Art. 2° - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 180.413,00 (Cento e Oitenta Mil, Quatrocentos e Treze Reais), como abaixo especificado:

01.01 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL

01 031 0100 1100 MANUTENÇÃO DA ÁREA SOCIAL E ESTACIONAMENTO DO PAÇO DA CÂMARA

<u>1</u>	3.3.90.3099	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	12.310,00
			Total na Classificação	12.310,00
<u>2</u>	3.3.90.3699	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	8.920,00
			Total na Classificação	8.920,00
<u>3</u>	3.3.90.3999	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	14.390,00
			Total na Classificação	14.390,00


Prefeitura Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 <small>AV PRINCIPAL</small>
Estado do Mato Grosso Poder Executivo
ABRIL/2023

01.01 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL

01	031	0106	1142	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL		
	<u>4</u>	4.4.90.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	14.080,00
					Total na Classificação	14.080,00
01	031	0100	2100	MANUTENÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL		
	<u>6</u>	3.3.90.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	38.825,00
					Total na Classificação	38.825,00
01	031	0100	2101	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM A CÂMARA MUNICIPAL		
	<u>11</u>	3.1.90.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	14.888,00
					Total na Classificação	14.888,00
	<u>12</u>	3.1.90.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	14.870,00
					Total na Classificação	14.870,00
01	031	0100	2194	GESTÃO PESSOAL CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL SERVIDORES		
	<u>14</u>	3.3.90.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	14.090,00
					Total na Classificação	14.090,00
	<u>15</u>	3.3.90.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	48.040,00
					Total na Classificação	48.040,00
					Total de Anulações:	180.413,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 13 de Janeiro de 2023.

 JOSE GUEDES DE SOUZA
 PREFEITO

Page 2 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.

“TOMADA DE PREÇO N.º28/2023”

Objeto: “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de serviços de construção de ondulações transversais em cbuq, no município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela